

DECÁLOGOS DA CRÍTICA EM TEMPOS DE CRISE DO JUÍZO

Ruth Santana¹
Rachel Esteves Lima²

Resumo: Este trabalho busca pensar sobre a forma como a crítica reflete sobre si e como estabelece seus padrões e suas normas de conduta, tendo como objetos de análise seis decálogos/perfis, textos organizados como leis ou princípios a serem seguidos pelo crítico, que foram coletados, sobretudo, do espaço da crítica jornalística, e tendo como fio condutor principal da abordagem crítica a conferência “O que é a crítica” de Michel Foucault.

Palavras-chave: crítica cultural, metacrítica, decálogo.

Eis que a crítica, ou um certo regime de saber, genealogicamente, teria sido o caminho possível para questionar e reverter ordens gerais impositivas e coercitivas, de cunho normativizante. E que esse conhecimento, constituído sob o jugo da razão, teria se constituído como um outro discurso no qual a norma e a coerção participariam. É com a âncora nos raciocínios desenvolvidos por Michel Foucault³ em uma de suas conferências, que busco aqui perceber as singularidades que o nexos entre saber e poder podem assumir no âmbito da crítica literária, ou melhor, na forma como a própria crítica reflete sobre si e estabelece os seus padrões, suas normas de conduta, suas leis.

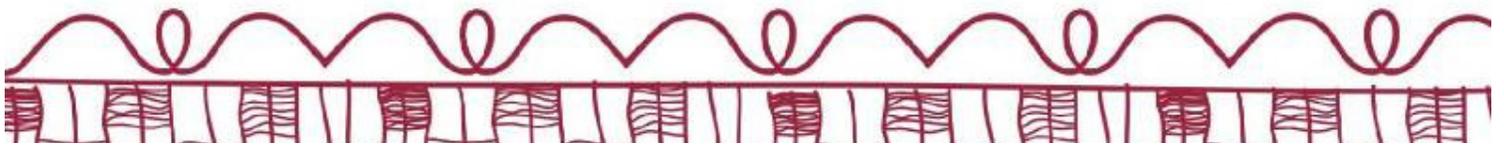
O que é a crítica? Onde e quando ela aparece na história humana? Quais os efeitos de sua aparição? Em meio a essas perguntas e à busca das respectivas respostas, Michel Foucault esboça aquilo que ele alcunhou por *história da atitude crítica*. Trata-se não apenas da descrição e/ou narração de fatos e acontecimentos contemplados ou não pela historiografia oficial, mas sim da percepção das características singulares e, sobretudo, das controvérsias que a razão, sob a égide da atitude crítica, desencadeia na sociedade ocidental.

A igreja cristã, numa postura que se distancia ou até mesmo se opõe à cultura antiga, pregou a idéia de que “cada indivíduo, quais sejam sua idade, seu estatuto [...] devia ser governado e devia se deixar governar, isto é, conduzir à sua salvação, por

¹ Mestranda do Programa de Literatura e Cultura da Pós-Graduação em Letras e Linguística do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia. E-mail: ruthbsantana@gmail.com

² Prof.ª Dr.ª Adjunto da Universidade Federal da Bahia, atuando no curso de graduação em Letras, no Programa de Pós-graduação em Literatura e Cultura e no Programa Multidisciplinar em Cultura e Sociedade. E-mail: rachellima@uol.com.br.

³ FOUCAULT. *O que é a crítica*.



alguém que o ligue numa relação global e, ao mesmo tempo, meticulosa, detalhada, de obediência”⁴. E, então, Deus, e/ou o Rei, constituem-se como entidades perfeitamente desenvolvidas para unir, em um só corpo, conhecimento, verdade, dogma, ritual e regras de convívio social. Aqui, a possibilidade de que uma atitude crítica pudesse ser exercida é praticamente nula, pois as relações entre os homens e entre estes e suas crenças não perpassam uma reflexão individual e racional, já que antes é determinada pela verdade que a autoridade divina assegura. Entretanto, já no século XV o autor aponta uma mudança no pensamento ocidental que resultou no nascimento de uma crítica pautada na razão. Se antes a arte de governar os homens se limita à dimensão religiosa e espiritual, desse momento em diante o ato de governar se expande para diversos domínios da sociedade. Se antes apenas a religião exercia o domínio e a autoridade sobre os homens, estes, por sua vez, a partir do fenômeno da *governamentalização*⁵, também passam a se ocupar desta tarefa, seja no âmbito da família, dos filhos, do Estado ou do próprio corpo. Logo, ocorre uma descentralização do poder do âmbito divino para outras esferas da sociedade. Entretanto, o *pulo do gato* está no fato de que, ao lado da questão sobre *como governar*, outra, mais impactante e revolucionária foi sendo forjada: *como não ser governado*.

Essa preocupação – seguindo ainda o raciocínio do autor – em discutir, limitar e transformar o poder e a autoridade instituídos significou duas posturas críticas específicas e historicamente importantes. A primeira é uma crítica bíblica, que ocorreu numa época em que a arte de governar era desenvolvida numa dimensão religiosa, na qual rebelar-se contra autoridades religiosas não era simplesmente negar a existência de Deus, mas buscar esse Deus, essa verdade divina nas Escrituras, no texto sagrado. A segunda é a crítica “essencialmente jurídica”, que questiona principalmente sobre os limites do direito de governar e, dessa forma, põe em debate os direitos universais e imprescritíveis. Acrescenta ainda uma terceira, essa mais geral e que, de certa forma, abrange as outras já contempladas, que é a atitude de *não querer ser governado*, de desconfiar e de não considerar como certo ou verdadeiro o que for dito ou pregado por uma autoridade, seja ela de relevância na ordem religiosa ou não.

O desenvolvimento de um pensamento racional, que se oporia a dogmas e verdades e deslocaria o indivíduo de sua antiga posição de subordinação para a de sujeito que é capaz de se autogovernar, de estabelecer suas próprias leis e refletir sobre aquelas que o governa, é percebido, segundo Foucault, como o momento em que a

⁴ FOUCAULT. *O que é a crítica*

⁵ Como explica o autor, “uma verdadeira explosão da arte de governar os homens” (FOUCAULT, 1990)

atitude crítica se instaura enquanto instrumento de mediação e confronto sociais. O exercício da crítica é pautado por questionamentos, desdobramentos, deslocamentos, inquietação e inclusive subversão e instauração de nova ordem, o que explica a primeira definição dada pelo autor para o que ele chama de atitude crítica: *a arte de não ser de tal forma governado*⁶.

A crítica é tratada por Foucault de forma generalizante, o que potencializa a aplicação de sua teoria para diversos campos do conhecimento, como o da crítica literária. Quando o crítico se debruça sobre um texto literário ou outro objeto cultural, ele não está necessariamente confrontando um poder estatal ou desmistificando crenças, mas está questionando, subvertendo e reconduzindo o objeto de análise para aquilo que lhe é interessante, para aquilo que a sua leitura proporcionou. É um ato de não se deixar governar, de não se deixar levar por uma leitura simplista ou pouco reflexiva, mas sim de questionar e produzir sentidos, visto que “a crítica teria essencialmente por função o desassujeitamento no jogo do que se poderia chamar, em uma palavra, a política da verdade”⁷. É na indocilidade e na rebeldia do crítico que reside toda a sua potencialidade de criação e intervenção no meio em que se insere. O curioso é que, no intuito de controverter verdades neutralizantes e de ultrapassar o estado de subordinação, o pensamento racional acaba por estabelecer seus dogmas e restabelecer um poder que já não é mais controlável, pois se coloca como superior, apesar de realizar-se sob o jugo da razão. O conhecimento, nesse sentido, está indissociável do poder e da autoridade, que se dão já não mais pelo aspecto religioso ou espiritual, mas pelo raciocínio lógico e pela potencialidade argumentativa do sujeito, ou sujeitos, que dominam as estratégias que, a partir de então, conduzem ao “furor do poder”⁸. E é nesse jogo entre razão, crítica, poder e autoridade que a crítica moderna é forjada na Europa.

A crítica moderna européia nasce, na Inglaterra do século XVIII, enquanto oposição ao Estado absolutista, através do investimento da burguesia em espaços onde a cultura e o pensamento burguês efervesciam, como clubes, cafés e periódicos, constituindo uma espécie de *esfera pública burguesa*⁹. Terry Eagleton aponta para a estreita ligação entre a crítica literária e a ascensão da burguesia, posto que a literatura e a cultura em geral, através do crítico, vão contribuir para a ascensão e unificação dessa

⁶ FOUCAULT. *O que é a crítica*.

⁷ FOUCAULT. *O que é a crítica*.

⁸ FOUCAULT. *O que é a crítica*.

⁹ Referência a Jürgen Habermas, retirado de EAGLETON. *A função da crítica*, p. 3

classe na Inglaterra. Logo, se pode entender que “[...], na Inglaterra, a crítica moderna nasceu, ironicamente, de um consenso político”¹⁰. Para alcançar seu objetivo primordial, que é a emancipação da classe burguesa através da elaboração de espaço discursivo próprio para o exercício de determinada ideologia, a crítica investiu no consenso e na harmonia de uma determinada classe, descartando o debate e a controvérsia excessivos, a fim de não tornar visíveis eventuais contradições. O que havia de político e cultural não ultrapassava os limites dos salões e dos cafés burgueses, pois, além deles, não haveria práticas discursivas de força política oposicional, pois todos aqueles que participavam desses encontros estavam diretamente interessados na ascensão da burguesia e na queda do Estado absolutista. O interesse em comum possibilitava a convivência pacífica entre as partes, visto que elas mais colaboravam para que o objetivo comum fosse alcançado do que competiam entre si. Estamos falando, até agora, de uma crítica engajada, que intervém na sociedade e não se restringe ao campo literário, por isso, a essa altura a crítica ainda não é específica nem especializada, ou melhor, “a crítica não é ainda *literária*, mas sim *cultural*”¹¹.

Com o desenvolvimento do capitalismo e a emergência de interesses econômicos que superavam a lógica do gosto e do refinamento da esfera pública, esta foi, gradualmente, perdendo a sua força. Além disso, a irrupção de interesses políticos conflituosos, dada a intensa luta de classes que começa a se estabelecer, também contribuiu para as mudanças que acometem o campo cultural inglês: a “crítica tornou-se, então, um ponto de discórdia política, muito mais que um terreno de consenso cultural”¹².

Como já visto, diferentemente da política e do direito, a autoridade religiosa apóia-se num discurso de valorização do espiritual, além das limitações humanas, para definir normas de conduta baseadas na fé e na moral; logo, é pelo sentimento que as pessoas são compelidas a realizar ou deixar de realizar este ou aquele feito. Nesse caminho, próximo dos decálogos elaborados pela crítica, os 10 Mandamentos que Moisés proferiu para os judeus são um ótimo exemplo, no que se refere ao cristianismo, de seqüências de regras definidas por entidade superior – no caso, Deus – para serem seguidas por determinado grupo social.

Os quatro primeiros mandamentos referem-se ao amor e ao respeito para com Deus, mas os outros seis, cuja importância é aqui acentuada, refere-se a princípios éticos

¹⁰ EAGLETON. *A função da crítica*, p. 6.

¹¹ EAGLETON. *A função da crítica*, p. 12.

¹² EAGLETON. *A função da crítica*, p. 31.

sob os quais todos os homens tementes e crentes devem se curvar. Mais do que *o que se deve* fazer, os preceitos frisam *aquilo que não é permitido*, aquilo que as leis de Deus proíbem. Trata-se de uma ética normativa, que coíbe e repreende, que define o que é certo e o que é errado. Os argumentos apresentados por ela estão a favor de valores e códigos específicos, no caso, da doutrina do Velho Testamento; assim vê-se aqui a ética e a religião apoiando-se uma na outra, construindo-se uma a partir da outra, já que “a noção do ser humano como uma criação divina implica que ele é responsável perante Deus por tudo o que faz, ritual, moral, social e politicamente”¹³.

Ressalto, também, que este é um poder que, diferentemente do que a *atitude crítica* veio a estabelecer no século XV, não se pauta pela razão, mas pela fé, pois é este sentimento que move os indivíduos a se subjugarem e a obedecerem, por vezes sem nenhuma desconfiança ou questionamento, os desígnios que determinada religião e seus representantes pregam. A autoridade, neste caso, parece cobrir-se por uma manta que a protege e a torna indubitavelmente sincera aos olhos e ouvidos dos que comungam das mesmas crenças. Isso se dá porque a religião significa, antes de tudo, “a relação entre o homem e o poder sobre-humano no qual ele acredita ou do qual ele se sente dependente. Essa relação se expressa em emoções especiais (confiança, medo), conceitos (crença) e ações (culto e ética)”¹⁴

O amor a Deus compele o indivíduo a adotar certa conduta, mas não é o único sentimento que participa desse complexo jogo. Além do amor, o temor é também um sentimento fundamental: o medo de não ser salvo, de não adentrar o reino dos céus, leva o homem a seguir todos os mandamentos. Não se pode esquecer que ao homem é concedido o poder de distinguir o certo e o errado e de escolher, sob sua total responsabilidade, o caminho a ser percorrido, mesmo que este seja contra a vontade de Deus. E é a isso que a Bíblia chama de *pecado*. Se entregar a seus próprios desejos, desprezando a vontade divina, não é apenas fazer uma péssima escolha ou cometer um erro. Pecar, mais que errar, é “o desejo humano da auto-suficiência, seu desejo de conseguir viver sem Deus”, é “[...] quebrar a lei, quebrar a santidade, de iniquidade e apostasia”¹⁵. Não basta seguir os mandamentos, é necessário subjugar-se aos desígnios divinos. Para garantir a salvação, é preciso respeitar e acatar a vontade divina, já que “o homem não pode salvar a si mesmo”¹⁶. E, no caso do catolicismo, é pela fé em Jesus, e

¹³ GAARDER. *O livro das religiões*, p. 34

¹⁴ C. P. Tiele. Apud GAARDER. *O livro das religiões*, p. 19

¹⁵ GAARDER. *O livro das religiões*, p. 160-161.

¹⁶ GAARDER. *O livro das religiões*, p. 179.

apenas por meio dela, que o homem pode ser salvo da influência do pecado, libertado da lei do pecado e da morte e, enfim, alcançar a vida eterna. Mas a ética religiosa não se baseia apenas em leis e preceitos normativos, já que a sua sacralização, posto que integra a coletânea de textos sagrados e se constitui como dogma, é que possibilita a eficácia e a funcionalidade das regras de bem-viver.

A passagem da cultura romana para a medieval é significativa no que se refere à organização das sociedades, sobretudo no que se refere à distinção entre as esferas política e religiosa. Na Idade Média, com o Cristianismo já consolidado, a concepção de homem, enquanto oposição a outros animais, dá-se pela sociabilidade que lhe é imanente. São justamente as relações sociais estabelecidas que foram, então, regidas tanto pela autoridade da Igreja quanto pelo poder político, tanto por regras e mandamentos divinos quanto pelo direito e suas leis. É nesse momento que o direito assume a dogmaticidade como nova característica, pois os doutrinadores estabelecem textos basilares e inquestionáveis, que desempenhariam o papel de fundamento para todo o direito. Nesse sentido, Ferraz Júnior afirma que:

[...] a concepção jurídica do poder, ensaiada pelos juristas medievais por meio de suas técnicas dogmáticas e fundada na noção de soberania, foi uma visão circular e eminentemente ética, no sentido de que o respeito à lei devia ser algo primário nas relações de governo: os objetivos do poder são o bem comum, o bem comum é a obediência às leis que o poder prescreve.¹⁷

Retomando as noções de inservidão e rebeldia instauradas pela atitude crítica entre os séculos XV e XVI na Europa, é possível observar o quanto o Direito, como um conhecimento científico pautado pela razão e assegurado, no que concerne à aplicabilidade de seus ordenamentos, pela força e autoridade do Estado¹⁸, coaduna com o fenômeno do discurso que, a fim de evitar ou limitar desmandos e abusos de poder, acaba por reproduzir, já de forma diferenciada, mecanismos de controle e dominação da sociedade. Não posso olvidar que, nos séculos que se seguem aos retrocitados, notadamente no século XVIII, surgem movimentos sociais liberais para mitigar o arbítrio estatal, que conseqüentemente faz surgir, nas Declarações dos Estados

¹⁷ FERRAZ JUNIOR. *Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação*, p. 41

¹⁸ Segundo Rousseau, Estado é a associação de indivíduos que produz um corpo social e moral como tal. (ROUSSEAU)

Americanos e na Revolução Francesa, os chamados Direitos Fundamentais de Primeira Geração¹⁹.

A questão da autoridade no que diz respeito aos mecanismos de coerção e imposição que um grupo de leis, seja ele aquele definido e garantido pelo Estado ou aquele esboçado pelos críticos, mostra-se um fator importante para a aceitação ou não de determinadas normas, bem como para a garantia de sua aplicação, seja através de punições menos ou mais severas, ou com simples comandos que somente prescrevem como o indivíduo deve se portar diante de determinada situação. É ela que garante o poder das normas, é nela que está o poder capaz de convencer e de coibir o indivíduo ou sociedade. Destaco que a autoridade, assim como as leis legitimadas, se vale do uso da força, seja este físico ou simbólico²⁰, para garantir o cumprimento de normas, o que decerto remete para a questão levantada anteriormente, sobre a razão e suas implicações autoritárias e até violentas. Se antes a autoridade era proveniente da força divina, agora o discurso racional constrói, promove e assegura a autoridade da lei e de seus representantes, para que regras sejam estabelecidas e, conseqüentemente, cumpridas. Derrida, no livro *Força de Lei*, retoma o *fundamento místico*, da autoridade, elaborado por Montaigne, afirmando que “[...] leis não são justas como leis. Não obedecemos a elas porque são justas, mas porque têm autoridade”²¹. O misticismo da autoridade, nessa perspectiva, advém do fato de que a força da lei repousa apenas no crédito, na crença que lhe concedemos, e não nela mesma. Além de fazer ver a relação de fé que se estabelece entre a lei e aqueles que se subjugam a elas, a noção mística apresentada por Montaigne, segundo Derrida, possibilita outras incursões teóricas. Se não há fundamento prévio para a origem das leis ou da autoridade, isso evidencia não apenas seu caráter religioso, no que diz respeito à crença na sua força, e violento, no que se refere ao seu poder e força perante a sociedade ou determinado grupo, como ainda dá ênfase à construção do discurso normativo, em oposição à noção de verdade absoluta e atemporal, como arremata a seguinte citação:

É talvez porque o direito é construível, num sentido que ultrapassa a convenção da oposição à natureza, é talvez na medida em que ultrapasse essa oposição que ele é construível – portanto desconstruível e, ainda mais, que ele torna possível

¹⁹ É o conjunto de direitos individuais oponíveis ao Estado. Entre eles pode-se destacar o direito à vida, à propriedade, à liberdade e etc. São os direitos civis e políticos também conhecidos por direitos subjetivos.

²⁰ DERRIDA. *Força de lei: o fundamento místico da autoridade*, p. 24.

²¹ DERRIDA. *Força de lei: o fundamento místico da autoridade*.

a desconstrução, ou pelo menos o exercício de uma desconstrução que, no fundo, trata sempre de questões de direito ou relativas ao direito.²²

Pode-se ler, aqui, o direito como todo e qualquer discurso que se pautar na elaboração e fixação de normas, já que elas são também *construíveis*. Porém, é importante destacar que as leis são textos que tratam das diversas questões de forma generalizante, mesmo porque sua real função é a de prever as mais variadas situações que envolvam o cotidiano humano em suas mais diversificadas formas de interações²³. As leis são como uma frase repleta de lacunas que o tempo e a história se incumbem de preencher, através das singularidades que cada caso apresenta, e é dessa forma que a justiça, e também a crítica, se faz possível em meio ao pragmatismo das doutrinas normativistas. As punições, para aqueles que infringirem essas leis, vão desde o cerceamento da liberdade até a execução do punido, a depender do ordenamento jurídico de cada Estado. Nesse sentido, o aparato jurídico se diferencia dos outros discursos normativizadores, pois “pode estabelecer a pena pecuniária ou a privativa de liberdade, mas as demais se limitam à censura, reprovação, expulsão do grupo, remorso”²⁴.

No entanto, ao que parece, as punições no campo cultural, marcadamente criticado por nele subsistir a lógica do compadrio e da amizade, não são tão leves. A disputa pela escolha do método correto, da abordagem mais precisa e da postura mais coerente, põe em discussão a literatura, a postura do crítico e a própria função da crítica literária, e, como o consenso nem sempre é atingido, os adversários definem seus espaços no mercado cultural e, conseqüentemente, são literalmente barrados em tantos outros. Nessa disputa, está em jogo, basicamente, não apenas a defesa de determinada idéia ou postura ideológica, como também a defesa de uma autoridade, de uma voz que busca se manter presente e expressiva.

Um tipo de texto no qual essa disputa é encenada é o perfil ou decálogo, que se organiza como leis ou princípios a serem seguidos pelo crítico, sendo que seis foram compilados aqui para servirem de objeto de estudo acerca de determinados procedimentos e posturas adotados pelo crítico literário. São eles: *Os 10 mandamentos (ao crítico)*²⁵, *Decálogo do resenhista*²⁶, *Manual prático da polêmica*²⁷, *Decálogo do*

²² DERRIDA. *Força de lei: o fundamento místico da autoridade*, p. 27.

²³ DERRIDA. *Força de lei: o fundamento místico da autoridade*.

²⁴ NADER. *Filosofia do Direito*, p. 47.

²⁵ TOLEDO.

²⁶ OLIVEIRA.

*crítico*²⁸ e *19 Princípios para a Crítica Literária*²⁹. Não é preciso ser bom em números para perceber que, na lista que acabei de apresentar, faz-se necessário o acréscimo de um título para que o grupo de seis se complete. O sexto texto – ou primeiro, se se considera a ordem pela qual os apresento – é, para além de objeto de análise, um modelo de decálogo escolhido por mim, ou melhor, ele apresenta as estratégias que o meu crítico ideal deveria utilizar, o que justifica a inclusão de: *A técnica do crítico em treze teses*, escrito por Walter Benjamin, o *herói saturnino*, “o herói saturnino da moderna cultura, com suas ruínas, suas visões provocadoras, seus devaneios, sua tristeza irremediável seus olhos baixos”³⁰.

Alguns temas podem ser estabelecidos, de forma geral, como comuns em relação aos seis textos analisados, dentre eles: a função da crítica, a função do crítico e a sua profissionalização. O questionamento acerca da função exercida pela crítica está diretamente vinculado aos impasses sobre a função da arte. Sob uma perspectiva moderna, a arte seria inútil e a sua elaboração ou contemplação em nada se aproximariam de questões políticas e sociais. Logo, a atividade crítica também estaria fadada à inutilidade, à não intervenção política e à não vinculação com o social. Em parte do texto de Nelson de Oliveira, o autor parece defender esse posicionamento, o qual é contradito logo em seguida. Porém, com o advento da lógica do mercado como mais um participante do sistema intelectual, por volta da década de 1980³¹, o movimento de profissionalização do crítico, amplamente referido nos decálogos, foi se tornando gradativamente mais expressivo.

A noção do crítico como um operário que desempenha seu trabalho em troca de salários já se distancia da visão de uma crítica inútil e sem fins práticos, pois, a partir de então, quando o crítico não fala abertamente em nome de si e de suas ideologias, fala e nome de um grupo, de uma revista, de uma editora, ou de um partido e isso depende de quem, no final do mês, paga o seu salário. É evidente que, na internet, muitos espaços independentes, como os blogs, propiciam a exposição mais livre de pensamentos e idéias, mas a grande maioria dos críticos, quando não assume outra profissão, seja a de jornalista, professor, ou escritor, é forçada a se submeter às regras do jogo, em troca do vil metal. Enquanto Benjamin levanta questões que não consideram a profissionalização do crítico, dado o período de sua atuação, e Roberto Schwarz refere-se especificamente

²⁷ PAIVA.

²⁸ LAUB.

²⁹ SCHWARZ.

³⁰ SONTAG. *Sob o signo de saturno*, p. 103.

³¹ SÜSSEKIND. *Literatura e vida literária: Polêmicas, diários & retratos*, p. 152-153.

ao crítico universitário, cujo exercício ainda usufruiria de mais liberdade expressiva, os quatro decálogos mais recentes têm como parâmetro o crítico profissional.

As condições de trabalho a que os críticos deste início de século são expostos não são as mais favoráveis para a concretização do exercício da crítica, seja nos jornais, nas revistas ou nos *sites*, o que, de forma alguma, justifica a escolha de alguns por caminhos menos respeitáveis ou dignos de aplausos. Sem dúvida, a baixa remuneração, a desvalorização profissional, a pressão do editor para que isso ou aquilo seja contemplado e para que o prazo seja cumprido, a pressão da editora para que seu livro seja divulgado e a pressão dos pares para que se fale bem deste e se fale mal daquele, são variáveis que freqüentemente interferem, de maneira negativa, no trabalho do resenhista. E é na tensão entre literatura e mercado, destacada no trecho abaixo, que se pode vislumbrar uma das funções prometidas para a crítica no século que se inicia: “atuar como uma ‘não-semelhante’, capaz de olhar com desconfiança para as banalizações impostas pelas leis do mercado à produção e a um intelectual constantemente impelido a se converter em mercadoria vendável ou em simples garoto-propaganda”³².

Dentre os três perfis do crítico apontados por Michel Laub, dois parecem não se render facilmente às pressões mercadológicas. Um, é o crítico que adota uma linha e segue-a fielmente, sem aderir às vontades do mercado, nem mesmo às suas próprias. O outro, é o crítico que “confia cegamente nos seus juízos pessoais, não temendo a exposição de seus preconceitos íntimos em público”³³. Ambos os caminhos se aproximam do modelo benjaminiano e, conseqüentemente, do meu, no sentido de que primam pela exposição do sujeito e pela escolha de uma posição, seja em defesa de si mesmo e de suas próprias idéias, seja em nome de uma causa por que valha a pena lutar. Nesse sentido, ainda sob a influência de Benjamin, acredito ser imprescindível pensar e produzir crítica segundo uma perspectiva subjetiva e individual, em que cada um exprima o seu posicionamento e, dessa forma, intervenha positivamente na sociedade, já que não se pode mais ocultar a relação estreita entre a literatura e as questões mais práticas e banais do cotidiano de qualquer cidadão. Ao crítico não é dada mais a opção de se abster de todas as questões de ordem pública e se limitar à fruição fortuita e prazerosa das expressões artísticas, pois dele é exigida constantemente uma opinião e, mesmo quando aborda questões eminentemente literárias, juízos de valor não deixam de ser emitidos, ainda que indiretamente.

³² SÜSSEKIND. *Literatura e vida literária: Polêmicas, diários & retratos*, p. 154-155.

³³ LAUB. *Decálogo do crítico*, p. 53.

A respeito do tom escolhido e da forma de construir o decálogo, cada texto tem suas peculiaridades. “A técnica do crítico em treze teses” apresenta, como o título sugere, treze pressupostos para o crítico, com seriedade e concisão, rejeitando a ironia ferina adotada por Schwarz, em “19 princípios para a crítica literária”. Nesse mesmo sentido, Oliveira erige o “Decálogo do resenhista”, porém elaborando uma explicação para cada um dos mandamentos ali apresentados. Michel Laub também adota uma postura mais séria, até porque, diferentemente dos outros, ele apresenta antes 10 parágrafos que, de certa forma, resumem o cenário atual da crítica brasileira do que 10 frases imperativas ou sugestivas. Mas, nem por isso ele prescinde do humor também característico dos textos de Roberto Schwarz, Marcelo Rubens Paiva e Paulo de Toledo. A adoção de um mesmo gênero, como se pode ver, não limita os decálogos a uma mesma abordagem nem reduz a uma as diferentes perspectivas críticas e diferentes maneiras de exprimi-las.

Após essas leituras, aposto na aproximação entre as polêmicas e os decálogos por considerar que a crítica aos modos vigentes e a proposição de outro modelo ou formato de produção, seja através do humor e da ironia ou através da argumentação teórica, suscita discussões e debates e, num certo sentido, não deixam de significar a imposição de uma autoridade discursiva, de um modo de ver o mundo e a literatura. Se as polêmicas são, sem negar sua produtividade e potencialidade transgressoras, um mecanismo de disputa pelo poder no cenário intelectual, também o é o decálogo, visto que trabalha com a noção rígida de lei, a fim de tornar comum determinada prática ou conduta. Além disso, é um ótimo instrumento de análise sobre a percepção e a atuação da crítica, sobretudo a jornalística, no que diz respeito às condições de sua produção, à função que se espera que ela exerça e, também, às relações entre os pares.

Parece um contra-senso a tentativa de firmar normas numa sociedade eminentemente efêmera e de lógica extremamente flexível, na qual, “ao lado da diluição do controle exercido pelo poder institucional e estatal, são também nuançadas as normas morais do indivíduo”³⁴. A escolha de um gênero textual que remete não apenas ao discurso ético-religioso, através dos 10 mandamentos bíblicos, mas ainda ao paradoxo que o pensamento racional institui quando da sua insurreição, é no mínimo, peculiar. Apesar de se construir como uma forma de rebeldia contra os desmandos de um poder religioso, o pensamento racional e, portanto, a crítica, institui outro tipo de coerção cujo maior exemplo é o discurso jurídico e todos os seus mecanismos de fiscalização,

³⁴ SOUZA. *Tempo de pós-crítica*, p. 134.

controle e punição controlados pelo Estado. Numa sociedade em que os valores morais e éticos se estabelecem de forma cada vez mais flexível e relativa, sem o atributo de universalidade próprio de um discurso normativizador, utilizar o formato de leis ou mandamentos para tentar conduzir o crítico em seu ofício é uma atitude contraditória.

E de fato o é, a menos que esse paradoxo seja encarado como a tentativa de conter a velocidade das mudanças teóricas, ou ainda de criar referências que impeçam que o crítico se perca na miscelânea de possibilidades que as diferentes perspectivas teóricas dispõem. Na tentativa de driblar as novas exigências e de conter as alianças que levam ao compadrio entre os pares, o crítico busca se amparar em um punhado de regras, mesmo que fluidas e frágeis. Esse artifício não deixa de ser a tentativa de padronizar uma atividade que prima pela criatividade e pela rebeldia, relação da qual se pode inferir a conexão entre conhecimento e coerção pontuada por Foucault³⁵ (1990). Decerto que o humor não pode ser descartado como elemento fundamental em alguns dos decálogos expostos neste trabalho, mas não o humor que transforma tudo em brincadeira, e sim o humor que, ora com leveza, ora com crueldade, aponta criticamente certas tendências do campo cultural na contemporaneidade.

A despedida dos grandes suplementos e o esfriamento dos embates diários entre críticos de diferentes linhagens culminou, juntamente com a abertura do campo literário e a perspectiva mercadológica de produção introduzida no meio cultural na segunda metade do último século, na conquista de outros espaços cujos principais exemplos são as revistas literárias eletrônicas. Ainda assim, reclama-se da falta de crítica, da falta de debates e da pouca força desse discurso, tanto que até chegaram a demiti-la³⁶. Porém, ousa afirmar que a alarmada crise da crítica está mais para uma *crise do crítico*. A falta de debates e a perda de brilho dos intelectuais são antes indícios da dificuldade do crítico em se adaptar às novas demandas do que da crítica, cujos espaços de atuação estão sendo progressivamente reconquistados ou deslocados. Mas as personalidades, num contexto em que são muitos os que escrevem, publicam e criticam, já são raras e beiram a extinção, pois não possuem mais a condição de estrela que as atraia para os palcos dos folhetins. Isso, de certa forma, explica a recorrência do uso dos decálogos: a proliferação de espaços de intervenção e a democratização do acesso e da produção do conhecimento, bem como o aumento do número de agentes de produção cultural, leva o crítico a forjar para si, retomando o regime da lei, a autoridade que se dilui pelos diversos sites e blogs de literatura. Retomando Foucault, se o princípio da crítica é o ato

³⁵ FOUCAULT. *O que é a crítica*.

³⁶ Referência ao texto *A demissão da crítica* (FRANCHETTI, 2005)

de não se deixar governar, constitui ela um ato de desconfiança e rebeldia, de intervenção e transformação. E é nessa mesma perspectiva que, assim como Benjamin, me posiciono.

REFERÊNCIAS

BENJAMIN, Walter. A técnica do crítico em treze teses. In: *Rua de mão única*. Trad. Rubens Rodrigues Torres Filho e José Carlos Martins Barbosa. São Paulo: Brasiliense, 1987, p.32-33. (Obras Escolhidas, v.II).

BÍBLIA SAGRADA. Trad. de João Ferreira de Almeida, com referências e algumas variantes. Brasília: Sociedade Bíblica do Brasil, 1969.

DERRIDA, Jacques. *Força de lei: o fundamento místico da autoridade*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

EAGLETON, Terry. *A função da crítica*. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. *Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação*. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

FIGUEIREDO, Lucienne Zaramella. A construção de sentidos na diversidade dos blogs e dos blogueiros. *Intercom*, Cuiabá, jun. 2008. Disponível em: < <http://www.intercom.org.br/papers/regionais/centrooeste2008/resumos/R11-0159-1.pdf> >. Acesso em: 10 jun. 2008.

FOUCAULT, Michel. Nietzsche, a genealogia e a história. In: *Microfísica do poder*. 22 ed. Organização e Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2006. p. 15-37.

FOUCAULT, Michel. *O que é a crítica*. Filosofia na escola – UNB. Disponível em: < <http://www.unb.br/fe/tef/filoesco/foucault/critique.html> >. Acesso em: 10 jul 2007 (Retirado de: Qu'est-ce que la critique? Critique et *Aufklärung*. *Bulletin de la Société française de philosophie*, Vol. 82, nº 2, pp. 35 - 63, avr/juin 1990 (Conferência proferida em 27 de maio de 1978). Tradução de Gabriela Lafeté Borges e revisão de Wanderson Flor do Nascimento.

FRANCHETTI, Paulo. A demissão da crítica. *Germina Literatura*. Disponível em: < http://germinaliteratura.com.br/enc_pfranchetti_abr5.htm >. Acesso em: 20 nov. 2005.

FRANCHETTI, Paulo. O mercado da crítica. *Germina Literatura*. Disponível em: < http://www.germinaliteratura.com.br/enc_pfranchetti_out05.htm >. Acesso em: 15 jan. 2006.

GAARDER, Jostein. *O livro das religiões*. Tradução de Isa Mara Lando. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

HUTCHEON, Linda. *Teoria e política da ironia*. Tradução de Julio Jeha. Belo Horizonte: UFMG, 2000. cap. I-II, p. 25-88.

LAUB, Michel. Decálogo do crítico. *Entre Livros*, São Paulo, ano 3, n. 27, p 52-53, jul. 2007.

LAUB, Michel. Cinco perguntas para o Michel Laub. *Eduardo Carvalho*. mai. 2005. Disponível em: <
http://ecarvalho.typepad.com/eduardo_a_de_carvalho/2007/05/michel_laub_foi.html >. Acesso em: 15 out. 2008.

LAUB, Michel. Michel Laub. *Pena de Aluguel*, mai. 2005. Disponível em: <
<http://www.penadealuguel.com.br/entrevistas/news.asp?cod1=7> >. Acesso em: 15 out. 2008.

LIMA, Rachel Esteves. A arquitetura do texto benjaminiano. *Revista de Estudos de Literatura*, Belo Horizonte, v. 2, p. 111-122, out. 1994.

LIMA, Rachel Esteves. *A Crítica literária na universidade brasileira*. Belo Horizonte: Faculdade de Letras, UFMG, 1997 (Tese, Doutorado em Literatura Comparada).

MACIEL, Maria Esther. Crítica Acadêmica / Crítica Jornalística: afinidades e dissonâncias. *Cronópios*, São Paulo, mar. 2005. Disponível em: <
<http://www.cronopios.com.br/site/ensaios.asp?id=22> >. Acesso em: 20 nov. 2005.

MURTINHO, Lucas. Internet e a crítica literária punk. *Prosa on line*, jun. 2008. Disponível em: <
http://oglobo.globo.com/blogs/prosa/post.asp?t=internet_a_critica_literaria_punk_por_lucas_murtinho&cod_Post=106845&a=96 >. Acesso em: 10 jun. 2008.

NADER, Paulo. *Filosofia do Direito*. Rio de Janeiro, Forense, 2003

OLIVEIRA, Nelson de. Decálogo do resenhista. *Rascunho*, ago. 2005. Disponível em: <
<http://rascunho.ondarpc.com.br/index.php?ras=secao.php&modelo=2&secao=3&lista=1&subsecao=10&ordem=675&sem limite=todos> >. Acesso em: 15 jan. 2006, 10:25.

PAIVA, Marcelo Rubens. Homem na pista. *Sentidos*. Mai, 2004. Disponível em: <
<http://sentidos.uol.com.br/canais/materia.asp?codpag=6097&codtipo=1&subcat=54&canal=talento> >. Acesso em: 25 mar. 2008.

PAIVA, Marcelo Rubens. Manual prático da polêmica. *O Estado de S. Paulo*: caderno 2. Publicado em 07 jul. 2007. Disponível em: <
<http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod=441ASP005> >. Acesso em: 20 mar. 2008.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O contrato social*. Tradução de Ciro Mioranza. São Paulo: Escala, [199-?]. p. 14-35.

SANTANA, Ruth Trindade Braga. Internet: o novo espaço da crítica. *Cult*, 2007. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2007/RuthTrindadeBragaSantana.pdf>>.

SANTIAGO, Silviano. A democratização no Brasil (1979-1981): cultura versus arte. In: *O cosmopolitismo do pobre: crítica literária e crítica cultural*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004, p. 134-156.

SCHWARZ, Roberto. As idéias fora do lugar. In: *Ao vencedor as batatas; forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro*. São Paulo: Duas cidades, 1981, p. 13-28.

SCHWARZ, Roberto. 19 princípios para a crítica literária. In: *O pai de família e outros estudos*. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978, p.93-94.

SONTAG, Susan. Sob o signo de saturno. São paulo: L&PM, 1986.

SOUZA, Eneida Maria de. *Crítica Cult*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

SOUZA, Eneida Maria de. *Tempo de pós-crítica*. São Paulo: Linear B; Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2007.

SÜSSEKIND, Flora. *Literatura e vida literária: Polêmicas, diários & retratos*. 2 ed. Belo Horizonte: UFMG, 2004.

SÜSSEKIND, Flora. Rodapés, Tratados e Ensaio: a formação da crítica brasileira moderna. In: *Papéis Colados*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1993, p. 13-33.

TOLEDO, Paulo de. Os 10 mandamentos (ao crítico). *Cronópios*, 18 dez. 2005. Disponível em: <<http://www.cronopios.com.br/site/colunistas.asp?id=838> >. Acesso em: 17 abr 2006, 9:35.

VENTURA, Roberto. *Estilo Tropical: história cultural e polêmicas literárias no Brasil, 1870-1914*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

YÚDICE, George. *Debates atuais em torno dos estudos culturais nos Estados Unidos*. Texto impresso. Set. 1997.